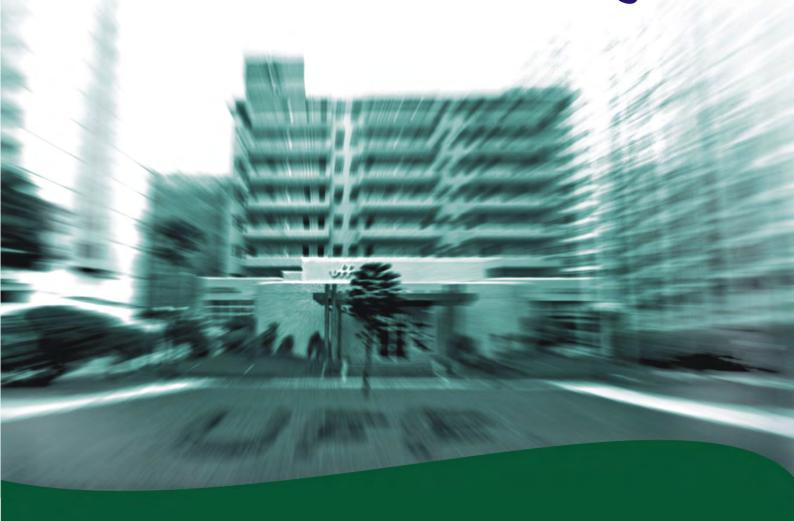


Boletim de Serviço



ANO XLIII N.º 025 21/02/2013



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice - Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 16 (DEZESSEIS) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇAO I	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL	02
SEÇÃO II	
PARTE 4	
DESPACHOS E DECISÕES ESS, TCE	03
SEÇÃO IV	
EDITAL:	
SELEÇÃO INTERNA UFF/PROETEXCURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA EM ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA	05
COMISSÃO ELEITORAL	
ENGENHARIA	16

PÁG. 02

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.002738/08-88

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Apoio Recíproco

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência fixado na Cláusula Décima, ficando acordado que o Termo de Cooperação Técnica e Apoio Recíproco vigorará por novo período, até 30/12/2012, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PRAZO: até 30 de dezembro de 2012.

DATA: 30 de dezembro de 2011.

RESOLUÇÕES: "ad referendum" dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS: ROBERTO DE SOUZA SALLES, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **NELSON SIMÕES DA SILVA**, Diretor Geral da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR ######

SEÇÃO II

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, Nº. 04 de 07 de fevereiro de 2013.

A Direção da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Designar** para comporem a Comissão Eleitoral para eleição dos membros efetivos e suplentes do Colegiado de Unidade a professora Dr^a. **TATIANA RANGEL REIS**, SIAPE 2052575, na qualidade de Presidente, a Professora **GIUSEPPINA ROSARIA DE GRAZIA**, SIAPE 1710697, o funcionário **WAGNER DA COSTA LEITÃO**, SIAPE 308760 e os discentes **LUANA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 111.06029, como titular e o suplente **MARCUS VINICIUS ARAUJO LIMA**, matrícula 20706158.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL
Diretora da Escola de Serviço Social
#######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, Nº. 05 de 07 de fevereiro de 2013.

A Direção da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Designar** para comporem a Comissão Eleitoral para eleição dos membros efetivos e suplentes do Colegiado de Curso a professora Dr^a. **TATIANA RANGEL REIS**, SIAPE 2052575, na qualidade de Presidente, a Professora **GIUSEPPINA ROSARIA DE GRAZIA**, SIAPE 1710697, o funcionário **WAGNER DA COSTA LEITÃO**, SIAPE 308760 e os discentes **LUANA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 111.06029, como titular e o suplente **MARCUS VINICIUS ARAUJO LIMA**, matrícula 20706158.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL Diretora da Escola de Serviço Social ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 10 de 18 de fevereiro de 2013.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

- 1- **Designar** a Assistente em Administração **GABRIELA MARIA AZEVEDO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1938476, como Representante de Gestão de Pessoas desta Unidade de Ensino.
- 2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER Diretor da Escola de Engenharia ######

SEÇÃO IV

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA UFF/ PROEXT 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINESE DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO EDITAL PROEXT 2014 - PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MEC/SESu.

A Universidade Federal Fluminense, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas até o dia 04 de março de 2013 as inscrições de Programas e Projetos para concorrer ao EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA UFF/ PROEXT 2014 - MEC/SESu, doravante denominado EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA.

O presente Edital está em conformidade com os itens 2.10, 2.18 e 6.2 do EDITAL PROEXT 2014 - PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MEC/SESu, doravante denominado EDITAL PROEXT 2014, que designa as Pró-Reitorias de Extensão ou setores equivalentes como instâncias responsáveis pela seleção interna dos Programas e Projetos que serão submetidos, via plataforma SIGProj, ao MEC/SESu.

1. DO OBJETO

O EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA tem como objeto a habilitação de candidaturas de Programas e Projetos para concorrerem ao EDITAL PROEXT 2014.

2. DEFINIÇÕES

As definições adotadas no presente Edital são as mesmas constantes no item 1.2 do EDITAL PROEXT 2014.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA

- 3.1 Os Programas e Projetos para se candidatarem a esta SELEÇÃO INTERNA, deverão enquadrar-se nas mesmas disposições enumeradas no EDITAL PROEXT 2014.
- 3.2 Para participar desta SELEÇÃO INTERNA, as propostas deverão atender também as Normas Institucionais de Cadastro de Ações de Extensão na UFF.

4. DA SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1 As propostas submetidas ao EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA, por meio da plataforma SIGProj (http://sigproj.mec.gov.br), serão avaliadas pela COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO PROEXT 2014, doravante denominada COMISSÃO, a ser designada pelo Pró-Reitor de Extensão.
- 4.2 Somente estarão habilitados para concorrer ao EDITAL PROEXT 2014, aqueles Programas e Projetos que forem aprovados pela COMISSÃO.
- 4.3 Cada Coordenador poderá apresentar somente 01 (uma) proposta para concorrer ao EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA.
- 4.4 Os critérios de análise e julgamento das propostas utilizados pela COMISSÃO serão os mesmos estabelecidos no item 9.8 do EDITAL PROEXT 2014.
- 4.5 Cada proposta será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da COMISSÃO.

- 4.6 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação, em cada uma das Linhas Temáticas.
- 4.7 Em casos específicos a COMISSÃO poderá sugerir a adequação da proposta, inclusive a mudança de Linha Temática.
- 4.8 Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate a serem adotados serão os mesmos do Edital PROEXT 2014, item 12.4.
- 4.9 Ao final da avaliação das propostas, a COMISSÃO encaminhará ao Pró-Reitor de Extensão o resultado da SELEÇÃO INTERNA antes da divulgação.

5. RESULTADO FINAL

- 5.1 O resultado final do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA será divulgado no sitio da PROEX (http://www.proex.uff.br)
- 5.2 Após a divulgação do resultado final, havendo desistência por parte do proponente, o mesmo deverá comunicar oficialmente à PROEX, que convocará o próximo Programa/Projeto, respeitada a ordem de classificação e o item 4.6 do presente Edital.
- 5.3 Após o resultado desta seleção, os Coordenadores que tiverem suas propostas aprovadas serão os responsáveis pela replicação e submissão das mesmas ao Edital PROEXT 2014 até 22 de março de 2013, também por meio da plataforma SIGProj.
- 5.4 O Coordenador, no campo EDITAL do formulário do SIGProj, deverá selecionar a opção PROEXT 2014 (MEC).
- 5.5 O Coordenador, antes de submeter definitivamente a proposta selecionada ao Edital PROEXT 2014, deverá anexar a documentação prevista nos itens 2.20, 6.1.1 e 6.1.2 do Edital PROEXT 2014.

6. DO RELATÓRIO FINAL DO PROGRAMA/PROJETO

Caberá ao Coordenador encaminhar à PROEX, cópia do RELATÓRIO FINAL e dos RELATÓRIOS DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO, visando atender ao EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA UFF/PROEXT 2014, conforme orientações a serem divulgadas no segundo semestre de 2014.

7. PUBLICAÇÕES

As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados deverão conter a logo da UFF e da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO.

8. CALENDÁRIO

PRAZOS	EVENTO		
07/02/2013	Lançamento do Edital		
Até 04/03/2013	Cadastramento e submissão das propostas na plataforma SIGProj no EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA UFF/PROEXT 2014		
De 05/03/2013 a 13/03/2013	Análise e seleção das propostas pela COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO PROEXT 2014		
14/03/2013	Divulgação do resultado do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA UFF/PROEXT 2014 no sitio da PROEX (http://www.proex.uff.br)		

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem tampouco após o prazo final definido no presente EDITAL.
- 9.2 A PROEX não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.
- 9.3 Os casos omissos serão analisados pela COMISSÃO, ouvido o Pró-Reitor.
- 9.4 Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas entrando em contato com a PROEX/Escola de Extensão pelos telefones 2629-5183/5186 (Reitoria) e 2629-99671/9957 (Campus Valonguinho), de segunda a sexta das 9h às 17h, ou pelo e-mail assessoria@proex.uff.br.

MARIA LUCIA MELO T. DE SOUZA Substituta Eventual do Pró-Reitor de Extensão ######

EDITAL 2013

A Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da Universidade Federal Fluminense (COREMU/UFF), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento interno, torna público, através do presente Edital, a abertura das inscrições para seleção de candidatos para 2013 ao curso de especialização lato sensu modalidade treinamento em serviço Residência em Anatomia Patológica Veterinária.

1.Informações Gerais

- 1.1 Este Edital tem por finalidade estabelecer as Normas do Concurso Público de Seleção para admissão no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Residência em Anatomia Patológica Veterinária, com ingresso previsto no primeiro semestre de **2013.**
- 1.2 Os Cursos de Residência Multiprofissional e em Área da Saúde são regulamentados pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Portaria interministerial nº 1.077/2009, pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), sendo desenvolvidos em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 horas semanais, duração mínima de 02 (dois) anos e totalizando 5.760 horas;
- 1.3 O Concurso destina-se ao preenchimento de quatro vagas conforme quadro abaixo e das vagas que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade previsto neste Edital, obedecida a ordem classificatória.

Vagas	Pré-requisitos	Início	Duração	Valor da Inscrição
4	Graduação em	01/03/2013	2 anos	R\$120,00
	Medicina			
	Veterinária			

- 1.4 O Concurso realizar-se-á de acordo com as normas estabelecidas por este Edital.
- 1.5 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu país.
- 1.6 No momento da posse, o candidato deverá apresentar o registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais.
 - 1.6.1 O candidato deverá comprovar regularidade com o serviço militar e suas obrigações eleitorais.
- 1.7 Para candidato estrangeiro, será obrigatória a apresentação de diploma revalidado por Instituição de Ensino Brasileira e registro no respectivo Conselho Profissional.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Secretaria Administrativa do Programa de Pós-graduação em Clínica e Reprodução Animal –Faculdade de Veterinária - UFF. Rua Vital Brazil Filho, 64 – Vital Brazil - Niterói CEP: 24230340

Tel.: (0xx21) 2629-9527

- 2.2. **Horário:** de 10 às 15 h.
- 2.3. **Período**: 21 de janeiro a 01 de fevereiro de 2013.

2.4. Documentação

- 2.4.1 Ficha de inscrição.
- 2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.
- 2.4.5 Duas fotos 3 X 4.
- 2.4.6 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 120,00.

Sitio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056 Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158013

Competência: janeiro/2013 Vencimento: 01/02/2013

CPF do contribuinte: digitar número Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 120,00 Valor Total: R\$ 120,00

- 2.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6 O candidato poderá estar cursando o último período da graduação no segundo semestre de 2012, desde que sua colação de grau seja anterior à data de posse no curso.
- 2.7 A fim de evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso, antes de recolher o valor da Taxa de Inscrição.
- 2.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da mesma.
- 2.9 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à COREMU/ o direito de **excluir** do Concurso o candidato que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados **inverídicos ou falsos**.
- 2.10 Confirmada à inscrição, não serão aceitos pedidos, em nenhuma hipótese, de devolução do valor da Taxa de Inscrição, bem como pedidos de isenção de pagamento da referida taxa, seja qual for o motivo alegado.
- 2.11 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá indicá-la no campo próprio do Requerimento de Inscrição.

3. Instrumentos de Seleção

- 3.1 A seleção dos candidatos será realizada pela banca examinadora constituída por professores designados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Residência em Anatomia Patológica Veterinária. A seleção constará de duas avaliações, sendo a primeira (prova escrita) eliminatória. A segunda avaliação será a análise de *Curriculum vitae* e histórico escolar por prova de títulos.
- 3.2 O candidato que **não** obtiver nota e média igual ou maior que 7,0 (sete) nas avaliações, será eliminado do processo seletivo.

3.3. Cronograma

ATIVIDADE	DATA	HORÀRIO
Inscrição	21/01/2013 a 01/02/2013	10 às 15 h
Prova Escrita	04/02/2013	09 às 12h
Análise de Currículo/ Prova de Títulos	05/02/2013	09 às 12h
Resultado	06/02/2013	14h
Matrícula	20/02/2013	10 às 15h
Início das atividades	01/03/2013	8h

- 3.3.1 Local de realização das provas: Programa de Pós-graduação em Clínica e Reprodução Animal Faculdade de Veterinária UFF Rua Vital Brazil Filho, 64 Vital Brazil Niterói.
- 3.3.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados até o preenchimento das vagas.
- 3.4 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
 - 3.3.3.1 nota da prova escrita,
 - 3.3.3.2 nota da avaliação do curriculum vitae,
 - 3.3.3.3 idade.
- 3.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local do Concurso, estabelecidos neste edital.
- 3.6 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de **identidade** civil ou profissional original, ou cédula de identidade de estrangeiro, com foto, que bem o identifique (na forma da Lei nº. 9.503/97).
- 3.6.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 3.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 3.7.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 3.7.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.
- 3.8 O candidato deverá comparecer ao local designado, munido somente de caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, de tinta azul ou preta, não podendo se utilizar de lápis ou borracha.

- 3.9 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 3.10 Será eliminado do Concurso o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova escrita ou não entregar o currículo com os comprovantes ou não assinar o FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À ANÁLISE DE CURRÍCULO POR PROVA DE TÍTULOS (Anexo III), seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de Provas antes de decorrida uma hora e trinta minutos do início das provas;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablet, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio não fornecido no dia da aplicação das provas;
- i) ausentar-se da sala de provas levando materiais não permitidos, sem autorização;
- j) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 1) não devolver integralmente o material recebido;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 3.11. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal.
- 3.12. A coordenação não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 3.13. No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais a coordenação procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e boleto bancário (GRU) com comprovação de pagamento dentro do prazo, por meio do preenchimento de formulário específico.
- 3.13.1 A inclusão de que trata o item 3.13 deste capítulo será realizada de forma condicional e será analisada pela coordenação, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 3.13.2. Constatada a impertinência da inscrição de que trata o item 3.13.1, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

- 3.14 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 3.16 A Análise de Currículo por Prova de Títulos consiste em parte integrante e **obrigatória** do processo de seleção e a não apresentação da documentação exigida, implica sumária eliminação do candidato.
- 3.16.1 Serão considerados e analisados apenas os currículos e os títulos dos candidatos habilitados na Prova Escrita,
- 3.16.2 A Análise do Currículo por Prova de Títulos, de caráter classificatório, destina-se a avaliar a experiência e conhecimentos prévios do candidato, sua produção acadêmica e científica, bem como a participação em eventos (Simpósios, Seminários, Congressos e similares). A Análise do Currículo corresponderá a até 10 (dez) pontos.
- 3.16.3 Os comprovantes dos títulos, obrigatoriamente, deverão ser entregues em bloco único encadernado, anexados aos documentos solicitados, exclusivamente durante o período de inscrição, obedecendo o disposto no item 2.
- 3.16.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas e documentos anexados ao formulário para Análise de Currículo por Prova de Títulos (Anexo III deste Edital), arcando com as consequências de eventuais equívocos ou inobservâncias das normas deste Edital.
- 3.16.5 O candidato deverá deverá entregar os títulos, sob a forma de cópia simples, legível, para que possa fazer jus à devida e adequada pontuação.
- 3.16.6 O candidato não poderá sob hipótese alguma, deixar de entregar as cópias dos comprovantes dos títulos, sob pena de eliminação.
- 3.17.7 Os candidatos não classificados poderão resgatar, junto à coordenação do respectivo curso, seus comprovantes de títulos, no período de **04 a 18/03/2013**, após o que os mesmos serão descartados.

4. Disposições gerais

- 4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.
- 4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.
- 4.2.1 O candidato que não atender à convocação no prazo determinado (48 horas) perderá o direito à formalização da matrícula e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a reclassificação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente a ordem de classificação.
- 4.2.2 O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a sua formalização:
- a) Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Colação de Grau da respectiva área profissional;
- b) Título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Documento de identificação dentre os enumerados no item 6 do Capítulo III deste Edital;
- e) Carteira de Inscrição no respectivo Conselho Profissional;
- f) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- g) Número de inscrição no INSS;
- h) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco).
- 4.2.3 O candidato convocado, no momento da matricula, deverá apresentar o atestado de saúde ocupacional, considerando-o apto ao exercício da função. Para tanto, deverá apresentar-se anteriormente à Coordenação de Atenção Integral à Saúde / Divisão de Promoção e Vigilância da Saúde, localizada no 3º andar do Prédio Principal (frente) do Hospital Universitário Antonio Pedro, ao lado do setor de protocolo, apresentando os resultados dos exames e comprovantes de vacinação abaixo:
- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Urina EAS;
- d) Marcadores virais para Hepatite A, B e C;
- e) Comprovação de vacinações MMR (triviral) (*), dupla/adulto (difteria e tétano) e contra Hepatite B; **ATENÇÃO:** Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder à vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação.
- f) Eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais);
- g) Antígeno Prostático Específico candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;

- h) Preventivo Ginecológico candidatos do sexo feminino acima de 25 anos;
- i) Radiografia de Tórax Posições antero posterior e lateral;
- j) PPD teste tuberculínico.
- l) Para os candidatos do Curso de Medicina Veterinária será necessário apresentação da comprovação de vacina anti rábica .

Atenção: Os candidatos aprovados e matriculados após Exame Médico Admissional estão obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida pelo setor competente da Unidade de Saúde em que exerça suas funções como residente.

- 4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.
- 5. A falta de qualquer dos documentos descritos no item 2, deste capítulo, poderá implicar a não efetivação da matrícula junto à COREMU.
- 6. No caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á à reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nos respectivos cursos e áreas profissionais.
- 7. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no primeiro dia do curso e não manifestar em até 72 horas seu interesse de continuidade no curso, terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar a residência. Para assumir essa vaga será convocado o próximo candidato da lista de habilitado, observada a ordem classificatória da respectiva especialidade.
- 4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, nos termos da Resolução (CEP)150/2010.
- 4.4 O candidato que se sentir prejudicado tem o direito de recorrer até 24 horas após a divulgação do resultado na secretaria do Programa de Pós-graduação em Clínica e Reprodução Animal –Faculdade de Veterinária UFF.
- 4.4.1 Não serão aceitos recursos que não estejam baseados na Bibliografia indicada.
- 4.4.2 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 4.4.3 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 4.4.4 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

4.5 Conteúdo Programático da Avaliação Escrita:

Alterações morfofuncionais decorrentes da agressão, da resposta, das interrupções e desvios metabólicos e genéticos nos processos patológicos gerais com, observação, entendimento, reconhecimento e descrição macro e microscópica das mesmas. Alterações morfofuncionais nas afecções dos tratos respiratório, digestivo, circulatório, urinário, do aparelho reprodutor, do sistema endócrino, do aparelho locomotor, do sistema hemolinfopoiético, do sistema tegumentar (pele e anexos) e sensorial (olho/ouvido). Observação e reconhecimento (Patologia descritiva) fundamentado, macro e microscópico de lesões em cadáveres, peças cirúrgicas ou de museu de animais. Exercício das técnicas

de necropsia e de colheita de amostras. Alterações cadavéricas. Histo e citotécnicas de rotina. Métodos de estudo em Patologia. Processos patológicos gerais correspondentes à reação do organismo frente a agentes agressores físicos, químicos ou biológicos. Lesão celular, inflamação aguda, inflamação crônica, necrose, alterações circulatórias, alterações do crescimento e da diferenciação celular, neoplasia, degenerações intracelulares, regeneração cicatrização ou reparação

4.5.1 Bibliografia Indicada

BARRETTO NETTO, M., MONTENEGRO, M.R., BRITO, T., ANDRADE, Z.A. Patologia: Processos Gerais. 3ed. Rio de Janeiro: Livraria Atheneu, 1995, 300p.

BARROS, C.S.L. Guia de técnica de necropsia dos mamíferos domésticos. Santa Maria: UFSM, 1988, 89p.

BOGLIOLO, L. Patologia Geral Básica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1978. 713p.

BRITO, T; MONTENEGRO, M. R.; BACCHI, C. E. Patologia: Processos Gerais. 5ª EDIÇÃO, Atheneu, 2010.

CARLTON, W.W., McGAVIN, M.D. Patologia Veterinária Especial de Thomson. 2ed. Porto Alegre: Artmed, 1998. 672p.

CHEVILLE, N.F. Introdução à Patologia Veterinária. São Paulo: Manole, 2009. 462p.

COELHO, H. E. Patologia Geral Veterinária. 2ed. Uberlândia: Impresso, 2000. 148p.

COELHO, H.E. Patologia Veterinária. São Paulo: Manole, 2002. 250p.

JONES, T.C., HUNT, R.D., KING, N.W. Patologia Veterinária. 6ed. São Paulo: Manole, 2000. 1415p. JUBB KVF, KENNEDY PC, PALMER N. Pathology of domestic animals. 5^a ed. Saunders Ltd, 2007. 3 vol. 2180p.

LUNA LG. Manual of histologic staining methods of the Armed Forces Institute of Pathology. 3 ed. New York: McGraw-Hill, 1995. 258 p.

MCGAVIN, M. D.; ZACHARY, J. F. Bases da Patologia em Veterinária. 4ª Ed. Elsevier 2009.

McGEE J, ISAACSON PG, WRIGHT NA. Ed. Oxford Textbook of Pathology: Oxford University Press, 1992. 3 vol. 2344p.

MEUTEN D.J. Tumors in domestic animals. 4^a ed. John Wiley & Sons, 2002.

MILLARD PR. Essential histopathology. Oxford: Blackwell, 1990. 337p.

ROBBINS S. L., KUMAR V. & COTRAN R.S. Bases Patológicas das Doenças. 7th ed. Guanabara Koogan, RJ, 2005.

SANTOS, R. L.; ALESSI, C. A. Patologia Veterinária. São Paulo: Roca, 2011. 892p.

VASCONCELOS, A. C. Necropsia e Remessa de Material para Laboratório em Medicina Veterinária. Brasília: MEC/ABEAS, 1988.

WERNER, P. R. Patologia Geral Veterinária Aplicada. São Paulo: Roca, 2011. 371p.

Periódicos:

- o Pesquisa Veterinária Brasileira ISSN 0100-736X
- o Clínica Veterinária ISSN 1413-571X
- o Arquivo Brasileiro de Medicina Veterinária e Zootecnia ISSN-0102-0935
- o Brazilian Journal of Veterinary Pathology ISSN 1983-0246
- o Veterinary Pathology eISSN: 1544-2217, ISSN: 0300-9858.

Niterói, 05 de dezembro de 2012.

ESCOLA DE ENGENHARIA

Em 19 de fevereiro de 2013

Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo DTS n.º 01/2013 - Escola de Engenharia, de 11/01/2013, para proceder à consulta eleitoral de Coordenadores e Vice Coordenadores dos Cursos de Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Química e Desenho Industrial

EDITAL N° 02

O presidente da Comissão Eleitoral Local, através do presente, informa a prorrogação do prazo, para até o dia 21 de fevereiro de 2013, para a realização das inscrições das chapas concorrentes ao processo de consulta eleitoral para as Coordenações e Vice-Coordenações dos Cursos de Graduação em Desenho Industrial, Engenharia Elétrica e Engenharia Química, dentro do horário das 14 às 17 horas, tendo como local a Secretaria da Escola de Engenharia, situada na sala 209 do bloco "D" do Campus da Praia Vermelha.

PROF. EDNILTON TAVARES DE ANDRADE Presidente da Comissão Eleitoral Local da Escola de Engenharia ######

PROF. IVENIO MOREIRA DA SILVA

Membro da Comissão Eleitoral Local da Escola de Engenharia

PROF. ERIC SERGE SANCHES

Membro da Comissão Eleitoral Local da Escola de Engenharia

DANILO CRUZ RAMOS

Membro da Comissão Eleitoral Local da Escola de Engenharia